



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CEP 36123-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Simão Pereira, 12 de Março de 2020

Ofício nº: 003/2020
Gabinete da Presidência
Ref.: Requerimento(Encaminha)

**Exmo Sr. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
DD. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

É com imensa honra e satisfação que, dirijo-me respeitosamente a presença de Vossa Excelência, renovando e visando dar efetividade ao REQUERIMENTO nº 005/2020, apresentado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada em 19/02/2020, no qual o Vereador Márcio Alexandre Cunha de Almeida encaminha MOÇÃO DE APELO, a favor da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 08/2013, em tramitação no senado Federal, sobre a cobrança de Pedágio

Na oportunidade, renovo elevados protestos de apreço e estima.

Cordialmente,


David Carvalho Pimenta
 Presidente Câmara Municipal de Simão Pereira

Ao Exmo.
Sr.David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente do Senado Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CEP 36123-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO DE APELO Nº 001/2020

EMENTA: APELO A FAVOR DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 08/2013, ORIGINADO PELO PL 1023/11 QUE ALTERA A LEI Nº 9.277, DE 10 DE MAIO DE 1996, PARA DISPOR SOBRE A COBRANÇA DE PEDÁGIO; EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL.

**EXMO. SR.
DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
DD. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Considerando que os moradores do Município de Simão Pereira, estão recebendo aviso de cancelamento da isenção da cobrança de pedágio da Praça do Km 816 da BR040 - CONCER- Simão Pereira-MG;

Considerando que o cancelamento supracitado poderá causar danos na economia do Município, onerando o custo de vida dos municípios;

Considerando que o cancelamento da referida isenção impactará no desenvolvimento da cidade, visto que, alguns profissionais como, professores e médicos, entre outros, terão o custo de seus deslocamentos onerados;

Considerando também, que a BR040 é a principal via de acesso à cidade e a única via devidamente sinalizada, bem conservada e que não oferece risco de acidentes, mortes e roubos, conforme poderá facilmente ser comprovado;

Na posição de Representante Legítimo do Povo, APELO para que Vossa Excelência, mobilize nossos representantes na Esfera Federal para que agilizem o procedimento de votação e aprovação do PL em epígrafe, socorrendo desta forma, nossa população.

Na certeza de que seremos prontamente ouvidos e atendidos por nosso Ilustríssimo Senador Presidente, aproveitamos o ensejo para apresentar os mais elevados protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

Simão Pereira, 04 de Março de 2020.

Vereador Márcio Alexandre Cunha de Almeida
Município de Simão Pereira-MG



**SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa**

DESPACHO

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 474 de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.058629/2020-72;
2. MPV nº 936 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073235/2020-44;
3. MPV nº 927 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073551/2020-16;
4. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070920/2020-19;
5. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070971/2020-41;
6. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057756/2020-54;
7. PL nº 1532 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043299/2020-11;
8. PLS nº 158, de 1999 – Documento SIGAD nº 00100.064633/2021-51;
9. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059425/2020-59;
10. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059409/2020-66;
11. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072534/2020-61;
12. PEC nº 19 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059484/2020-27;
13. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.041489/2020-01;
14. PEC nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073455/2020-78;
15. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073293/2020-78;
16. PL nº 3874, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.100991/2020-53;
17. PLS nº 248, de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.073575/2020-75;
18. VET nº 48, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.100978/2020-02;
19. VET nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.114396/2020-03;
20. PEC nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073470/2020-16;
21. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057767/2020-34;



22. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058873/2020-35;
23. PL nº 5919, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.105609/2020-06;
24. PL nº 2621, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.095949/2020-11;
25. PL nº 2928, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070990/2020-77;
26. PEC nº 186, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.041931/2020-91;
27. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.175363/2019-98;
28. MPV nº 843 de 2018 – Documento SIGAD nº 00100.030583/2020-27;
29. PL nº 1.123 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043287/2020-96;
30. MPV nº 958, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058632/2020-96;
31. PLC nº 8, de 2013 – Documento SIGAD nº 00100.058636/2020-74;
32. PEC nº 143, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.058642/2020-21;
33. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057720/2020-71;
34. PDL nº 116, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057730/2020-14;
35. PEC nº 55, de 2016 – Documento SIGAD nº 00100.055292/2020-41;
36. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.175369/2019-65;
37. PLS nº 85, de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.157173/2019-99;
38. PEC nº 133, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.157139/2019-14;
39. PL nº 5.494, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.045108/2020-55;
40. PLS nº 166, de 2018 – Documento SIGAD nº 00100.170148/2019-09;
41. PLS nº 2902, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.045130/2020-03;
42. PL nº 2025, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.064398/2020-36;
43. PL nº 1075, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058912/2020-02;
44. PL nº 772, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043404/2020-11;
45. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.041511/2020-13;
46. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057753/2020-11;
47. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.104376/2020-16;
48. PL nº 873, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072372/2020-61;
49. PL nº 873, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072526/2020-15;
50. PL nº 4691, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.041892/2020-22;

Secretaria-Geral da Mesa, 9 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

